

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# *Solicitação*



*Prefeitura Municipal de Arapoti - PR  
Rua Plácido Leite, nº 135, Centro Cívico  
Fone: (43) 3512-3000 ramais: 3113-3115-3116  
CGC 75.658.377/0001-31  
Secretaria Municipal de Infraestrutura*

**Arapoti, 17 de Junho de 2015.**

**Ofício nº 225/2015 - Infra**

*À Secretaria Municipal de Licitação e Compras  
Divisão de Licitação e Compras*

**REF: Solicitação de compra de placas**

*Prezado Senhor.*

*Venho por meio deste, solicitar a compra de placas para utilização na  
Linha Azul, com as seguintes medidas:*

**02 unidades de Placas com 3,00m x 2,00 m**

**01 unidade de Placa com 2,40m x 1,50m**

**Total de 15,60m<sup>2</sup> de Placas.**

*Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

**OBS: Seguem 3 cotações em anexo**

*Sem mais para o momento, reitero votos de apreço.*

**André Avelino de Carvalho e Silva**  
*Secretário Municipal de Infraestrutura*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Cotação de*  
*Preços*

# NEVES

## Pinturas

000004

MARIA DA LUZ WERNER, 200 ARAPOTI - PR FONE 3557-3033 CEL 9622-2208

**CNPJ 02.482.815/0001-80**

ARAPOTI 01 DE JUNHO DE 2015

EMPRESA: PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI  
ENDEREÇO: RUA PLACÍDIO LEITE, 148  
MUNICÍPIO: ARAPOTI UF PR

CNPJ 75.658.317/0001-31

### ORÇAMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
	CONFECÇÕES DE 15,6 m <sup>2</sup> DE PLACAS		3.714,00

ENTREGA 3 DIAS

**TOTAL 3.714,00**

ASSINATURA

000005



# ST Automações

INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
grades, calhas, rufos e portões automáticos  
Av: Luiz Pinheiro 2165 Arapoti-pr  
F:(43)3557 1740 TIM 9904 0410-claro 8829 0603  
E-Mail: kleber5@brturbo.com.br

ORÇAMENTO

**Cliente**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_  
Cidade: ARAPOTI  
CNPJ: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ I.E: \_\_\_\_\_

VENDEDOR: 2-jun-15  
A / C: KLEBER

Qtde.	unid	item	Descrição	preço unit	TOTAL
15,6	m²	1	CONFECÇÕES DE PLACAS	R\$ 260,00	R\$ 4.056,00
	D				

**Detalhes sobre o pagamento**

- depósito ag 0753 cc 736538 sicredi  
 depósito ag 1347-1 cc 21473-6 BB  
 depósito ag 3725 cc 12477-4 itau

cheque \_\_\_\_\_  
 dinheiro \_\_\_\_\_  
 boleto \_\_\_\_\_  
 cartão.....

entrega 15 dias max / validade do orçamento 30 dias

Subtotal	R\$ 4.056,00
Envio e manuseio	R\$ 0,00
Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>\$ 4.056,00</b>

ass: comprador

os preços acima não inclui colocação de: grades, portões,  
mangueiras e fiação das automatizações.

VALDELICE DE CASSIA RIBEIRO ME  
CNPJ: 08621794/0001-12 IE: 90403974-82

Observações:

000006

# **SEHELP PINTURAS**

**Av, LuizPinheiro,1021**

**CPF 839260459/34**

## **À PREF. MUN. DE ARAPOTI**

**Rua Placídio Leite,148 Arapoti-Pr**

### **ORÇAMENTO**

**Confecções de placas:**

**15,6 m2**

**R\$ 4.050,00**

**Arapoti, 01 de Junho de 2015**



**Anilton da S. Prestes**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Autorização de*  
*Dispensa de*  
*Licitação*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Referente:** Processo Licitatório nº 113/2015.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Aquisição de placas indicativas para a linha azul.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 18 de junho de 2015

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**Reserva de**  
**Saldo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00070** Processo Licitatório: **113/2015**

**Secretaria Solicitante:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Objeto da Despesa:**

Aquisição de placas indicativas para a linha azul.

**Prazo de Execução/Entrega:**

30 dias

**Recurso Orçamentário:**

**Descrição da Despesa:**

Descrição:	Qnde:	V. Unitário:	V. Total:
Material de Consumo	3,00	1.238,00	3.714,00

**Valor Total:**

3.714,00 Três mil e setecentos e quatorze reais

**OBSERVAÇÃO:**

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, 18 de junho de 2015

Divisão de Licitação e Compras

**RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:**


**FICHA:**

476.15.001.15.452.0042.1.307.

**AUTORIZADO:**

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000011

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Minuta do*  
*Contrato*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

CONTRATO Nº \_\_\_/201\_-PMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

Processo de Dispensa nº \_\_\_/201\_

Processo Administrativo nº \_\_\_/201\_

### Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, com sede à Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CNPJ nº 75.658.377/0001-31, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representando por **BRAZ RIZZI**, residente e domiciliado à Rua Luiz Binotto, Vila Rudy, Arapoti, Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, CPF nº 177.929.759-91, e a empresa **\_(NOME DA EMPRESA)\_**, com sede à **\_(Endereço completo)\_**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **\_(NOME DO RESPONSÁVEL)\_**, residente e domiciliado **\_(Endereço completo)\_**, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

### Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços de fls. \_\_\_\_, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. \_\_\_\_, baseada no inciso \_\_\_\_\_, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

### Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 - O Contrato tem por objeto a prestação de serviços **\_(objeto do contrato)\_**, consoante especificação a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. \_\_ e a Proposta de Preços fls. \_\_\_\_, que passam a integrar o presente Termo.

3.2 – A contratada terá o prazo de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias para execução do objeto deste contrato, contados a partir da assinatura do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

### Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

### Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: \_\_\_\_\_
- II - Funcional: \_\_\_\_\_
- III - Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_
- IV - Natureza da Despesa: \_\_\_\_\_
- V - Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_

### Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Arapoti, em uma única parcela, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10º (décimo) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

### Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

### Cláusula Nona – Da responsabilidade da Contratante

O Município de Arapoti, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

### **Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

10.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Município de Arapoti:

I - dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

II - prestar os serviços em conformidade com especificação da Proposta de preços e demais documentos dos autos;

10.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

10.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

10.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual**

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### **Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades**

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.

### **Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI <sup>000015</sup>

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

## **Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública**

Os débitos da Contratada para com o Município sede de domicílio da licitante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

## **Cláusula Décima Sexta – Da Fiscalização**

A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita pelo Senhor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

## **Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## **Cláusula Décima Oitava – Do Foro**

Fica eleito o foro de Arapoti, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Arapoti, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_



000016

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

BRAZ RIZZI

-CONTRATANTE-

---

NOME DA EMPRESA CONTRATADA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

-CONTRATADA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**Documentos de**  
**Habilitação**

000018

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02482815/0001-80  
**Razão Social:** LEONDINIZ NEVES  
**Endereço:** RUA ABRAAO ANTONIO 576 / CENTRO / ARAPOTI / PR /  
84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2015 a 04/07/2015

**Certificação Número:** 2015060503195967129931

Informação obtida em 18/06/2015, às 10:03:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000019

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.482.815/0001-80</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/1998
NOME EMPRESARIAL <b>LEONDENIZ NEVES - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DOS ACABAMENTOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R MANOELITO CARNEIRO</b>	NÚMERO <b>35</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>84.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/06/2015** às **09:25:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEONDENIZ NEVES - ME**  
**CNPJ: 02.482.815/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:58:40 do dia 13/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2015.

Código de controle da certidão: **1014.210D.A8E0.370A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000021

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEONDENIZ NEVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.482.815/0001-80

Certidão nº: 107467590/2015

Expedição: 18/06/2015, às 10:00:20

Validade: 14/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEONDENIZ NEVES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.482.815/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

000022

NÃO PREENCHER

**LEONDENIZ NEVES**

NOME DO TITULAR

natural de Coararapova - Pr Brasil Carado

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE

PAIS

ESTADO CIVIL

filho de Emiliano Neves da Rocha e Doraci Vidal Rocha

FILIAÇÃO

nascido em 20.02.1954 profissão COMERCIANTE

DATA DO NASCIMENTO

PROFISSÃO

COMERCIANTE

CPF 01 2 8 1 3 5 6 4 4 9 4 9 identidade 1.570.611 S.S.P. PR

01

2 8 1 3 5 6 4 4 9 4 9

NÚMERO

IDENTIDADE

1.570.611

NÚMERO

S.S.P.

PR

ORGÃO EMBRULHO (SIGLA)

UF

residente Rua Abrão Antonio, 576 - Centro - Arapoti - Paraná CEP. 84.990-

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

000.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02  1 - CONSTITUIÇÃO 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 2 - ABERTURA DE FILIAL  
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 8 - CANCELAMENTO DE SEDE 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF  
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL  
0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **LEONDENIZ NEVES**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 **RUA ABRÃO ANTONIO Nº 576**

NOME DO BAIRRO - DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 **84990000** **ARAPOTI** **PR**

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **700000** **(SETE MIL REAIS)** **.....**  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 **01/02/98**

CONTINUAÇÃO

USO DA JUNTA

11  1 - ENQUADRAMENTO ME  
2 - DESENQUADRAMENTO ME

COD. - classe

ordem

control

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ACABAMENTO DE  
CONSTRUÇÃO.  
FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIOS  
SERVIÇOS DE PINTURAS**

CODIGO DE ATIVIDADE

13		2
14	<b>5244</b>	<b>2</b>
15		9
16		7
17		5

DATA

20.01.1998

ASSINATURA DO TITULAR

*Leondeniz Neves*

(USO DA JUNTA)  
DATA DO DEFERIMENTO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARO QUE A PRESENTE EMPRESA SE ENQUADRA NO DISPOSTO DO ARTIGO 2, -  
INCISO 1 DA LEI NR. 8.864 DE 28.03.1994 E QUE O VOLUME DA SUA RECEITA  
BRUTA NÃO EXCEDERÁ O LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2 INCISO 1 DA LEI NR. -  
9.317, DE 05.12.1996 NÃO SE ENQUADRANDO IGUALMENTE EM NENHUMA DAS EX-  
CLUSÕES DE QUE TRATA O ARTIGO 9 DA MENCIONADA LEI NR. 9.317.

*Leondeniz Neves*  
**LEONDENIZ NEVES**

000023

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC n.º 962, de 29/12/87.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/98

SOB O NÚMERO:  
41104766933

Protocolo: 980221935

SIDMAR ANTONIO CAVET  
SECRETÁRIO GERAL



JUCEPAR - PONTA GROSSA



98/022193 5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

000024

**LEONDENIZ NEVES**

nome do titular **LEONDENIZ NEVES**

natural de **GUARAPUAVA - PR** **BRASILEIRA** **CASADO**

filho de **EMILIANO NEVES DA ROCHA e DORACI VIDAL ROCHA**

nascido em **20.02.1954** profissão **COMERCIANTE**

CPF **01 2 8 1 3 5 6 4 4 9 4 9** identidade **1.570.611** **SSP/ PR**

residente **RUA ABRAO ANTONIO, 576 - CENTRO - ARAPOTI - PR. CEP 84990.000**

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio.

- 1 - COMEXÇÃO
- 2 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
- 4 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 5 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 6 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- 7 - ABERTURA DE FILIAL
- 8 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 9 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 **LEONDENIZ NEVES**

04 **4 1 1 0 4 7 6 6 9 3 3**

05

06 **RUA MANOELITO CARNEIRO N. 35**

07 **CENTRO**

08 **8 4 9 9 0 000** **ARAPOTI** **PR**

09 **7 0 0 0 0 0** **(SETE MIL REAIS).x.x.x.x.x.x**

10 **0 1 0 2 9 8** 11 **1** 12 **0 2 4 8 2 8 1 5 0 0 0 1 8 0**

010 (ATIVIDADES ECONÔMICAS)

**COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO.**

**FABRICAÇÃO DE LUMINOSOS**

**SERVIÇOS DE PINTURAS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13		2
14	<b>5 2 4 4 8</b>	<b>2</b>
15		9
16		7
17		5

DATA **23.06.98.** ASSINATURA DO TITULAR

18

CÓD. 99 - GRÁFICA G&G - IND. E COM. - PIRAJUBÁ - SP - TEL. 33-333333



**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INFORMAÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasuras, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo D2. Atenção: confirmar o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas" instituída pela Portaria Conjunta SBF/DNRC nº9982, de 26/12/87.

*Anisio S. M. [Signature]*  
 [Handwritten marks]

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/98  
 SOB O NÚMERO:  
 982076118  
 Protocolo: 982076118

*[Signature]*  
 SIDMAR ANTONIO CAVET  
 SECRETÁRIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000026

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.482.815/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>01/02/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEONDENIZ NEVES - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DOS ACABAMENTOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R MANOELITO CARNEIRO</b>	NUMERO <b>35</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>84.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/11/2012 às 13:20:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*Parecer*  
*Jurídico*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000028

RUA ONDINA BUENO DE SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, 22 de junho de 2015.

Ao Ilmo. Sr.

Procurador Municipal


**Dr. Dione Batista dos Santos**

Prefeitura Municipal de Arapoti

A Divisão de Licitação e Compras vem através desta, encaminhar para Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, pedido de PARECER JURÍDICO de Dispensa de Licitação, objetivando: aquisição de placas indicativas para a linha azul.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo de dispensa de licitação.

Atenciosamente,

  
LUCIANO AGUIAR ROCHA  
Seção de Licitação

Recebido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---



000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Parecer nº 162/2015

Consulente: Luciano Aguiar Rocha – Comissão Permanente de Licitações.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
1. Aquisição de placas indicativas para a linha azul, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 2. Necessidade da observância dos requisitos da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação para aquisição de placas indicativas para a linha azul, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de contratação (fl. 02);
- b) Cotação de preços (fls. 04/06);
- c) Autorização para licitar (fl. 08);
- d) Reserva financeira e contábil (fl. 10);
- e) Minuta do contrato (fls.12/16);
- f) Documentos de habilitação (fls. 18/26).

É o que cumpre informar. Segue análise.





000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, trata-se de dispensa de licitação, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O pedido está instruído com 4 (quatro) cotações:

- A) NEVES PINTURAS;
- B) ST AUTOMATIZAÇÕES;
- C) SESHELP PINTURAS.

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que a regra geral é a licitação, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, II, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a





000031

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para os de escolha da modalidade licitatório a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).

Assim, a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrrou como "crime" à dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em Lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opino favoravelmente pela possibilidade de dispensa de licitação para





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

aquisição de placas indicativas para a linha azul, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2015 - R\$ 8.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 02 de julho de 2015.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Termo*  
*De*  
*Ratificação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

000034

## -TERMO DE RATIFICAÇÃO-

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 018/2015, para aquisição de placas indicativas para a linha azul, a favor da empresa: Leondiniz Neves - ME inscrita CNPJ sob nº 02.482.815/0001-80, no valor de **R\$3.714,00 (três mil setecentos e quatorze reais)**, conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 02 DE JULHO DE 2015.**

**BRAZ RIZZI**  
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato de*  
*Resumo da*  
*Adjudicação*

olicos, enquadra-  
cias.  
E EU, BRAZ  
DO DO  
vidores en-  
de 6% (seis por  
través de de-  
no Anexo V e Art.  
ocorrerão por  
nte, suplemen-  
ção da sua

norativa municí-  
vidências.  
ANÁ, APRO-  
NTE LEI:  
do Paraná  
comemorativo  
sciência  
Municipal de  
idade quanto à  
cial.  
para o desen-  
al.  
ser promovi-  
tes, atividades  
ios, desfiles e  
ao tema.  
regulamentar  
lias, criando  
ecretaria  
ação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 154/2015.**  
**Pregão nº 22/2015.**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.  
**Contratada:** GIGI DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.  
**Objeto:** Registro de preço para futuras aquisições de Purificadores de Água e Bebedouros Elétricos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**Valor Global:** R\$ 9.775,00 (Nove Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais).  
**Dotação Orçamentária:** 11 001 0824400022059 4.4.90.52 00795. 08 002 123610152084 4.4.90.52 00103.  
**Prazo de Execução:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.  
**Prazo de Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.  
**Data da assinatura:** 30/06/2015.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 161/2015.**  
**Processo de Dispensa nº 18/2015.**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.  
**Contratada:** Leondiniz Neves - ME.  
**Objeto:** Aquisição de placas indicativas para a linha azul.  
**Valor Global:** R\$3.714,00 (três mil setecentos e quatorze reais).  
**Dotação Orçamentária:** 15001.1545.2004.21307.339039.0000  
**Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias.  
**Prazo de Vigência:** 30 (trinta) dias.  
**Data da assinatura:** 03/07/2015.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº 018/2015**, para aquisição de placas indicativas para a linha azul, a favor da empresa: LEONDINIZ NEVES – ME, inscrita CNPJ sob nº 02.482.815/0001-80, no valor de R\$3.714,00 (três mil setecentos e quatorze reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.  
Arapoti, 02 de julho de 2015.

**BRAZ RIZZI**  
**Prefeito Municipal**

**JABOTI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI**  
**CNPJ: 75.969.667/0001-04**  
**Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax: (0xx43) 3622-1122**  
**CEP: 84.930-000 - Jaboti – Paraná**  
**DECRETO 42/2015**